



## PORTARIAS DA REITORIA

### **PORTARIA R Nº 702 de 30 de março de 2017.**

Art. 1º - Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos da Portaria R 973 de 09 de setembro de 2016, em que se concedeu afastamento no país a professora RAFAELA COSTA CRUZ BARBIERI, SIAPE 1739911, da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia – FAGEN, processo 23117.001342/2014-49, para continuação dos estudos de Pós-doutorado (sanduíche) na Leicester University - Reino Unido, no período de 03/04/2017 a 03/08/2017, conforme MI 059/2017-FAGEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA R Nº 928 de 05 de maio de 2017.**

Art. 1º - Encerrar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Universitário desta Universidade, o processo nº 23117.001453/2015-36, de afastamento integral, sem bolsa, para cursar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP, do professor LEANDRO SILVEIRA DE ARAÚJO, SIAPE 2037764, do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia – ILEEL, com retorno às atividades acadêmicas em 24/03/2017 e defesa de tese em 27/04/2017, conforme MI 141/2017 – ILEEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos nos períodos retrocitados no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA R Nº 929 de 05 de maio de 2017.**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento concedido a professora LILIANE DOS GUIMARÃES ALVIM NUNES ARAÚJO, SIAPE nº 2351496, da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia - ESEBA, processo 23117.003487/2016-46, integral, sem bolsa, para o período de 27/04/2017 a 27/04/2018,

para continuação dos estudos de Doutorado na Universidade de São Paulo - USP, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil, conforme MI 044/2017-ESEBA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos no período retrocitado no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 930 de 05 de maio de 2017.**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento concedido a professora SORANDRA CORRÊA DE LIMA, SIAPE nº 2583533, do Instituto de Física da Universidade Federal de Uberlândia - INFIS, processo 23117.001173/2014-47, integral, sem bolsa, para o período de 12/03/2017 a 11/03/2018, para continuação dos estudos de Doutorado na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", na cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, Brasil, conforme MI 049/2017-INFIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos no período retrocitado no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 931 de 05 de maio de 2017.**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento concedido ao professor VICTOR SOBREIRA, SIAPE nº 1843825, da Faculdade de Computação da Universidade Federal de Uberlândia - FACOM, processo 23117.003833/2015-13, integral, sem bolsa, para o período de 11/05/2017 a 10/05/2018, para continuação dos estudos de Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas gerais, Brasil, conforme MI 049/2017-FACOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em 11/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 932 de 05 de maio de 2017.**

Art. 1º - Encerrar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Universitário desta Universidade, o processo nº 23117.000888/2015-63, de afastamento integral, sem bolsa, para cursar Doutorado na Universidade de São Paulo - USP, do professor SÉRGIO LEMOS DUARTE, SIAPE 2073786, da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia – FACIC, com defesa de tese em 11/04/2017 e com retorno às atividades acadêmicas em 12/04/2017, conforme MI 053/2017 – FACIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos nos períodos retrocitados no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 934 de 08 de maio de 2017.**

Art. 1º. Nomear uma Comissão Institucional de Ocupação do Espaço Físico composta pelos(as) docentes Odorico Coelho da Costa Neto (Diretor de Planejamento e docente da Faculdade de Odontologia – FOUFU), João Jorge Ribeiro Damasceno (Prefeito Universitário e docente da Faculdade de Engenharia Química – FEQUI), Dogmar Antonio de Souza Junior (docente da Faculdade de Engenharia Civil – FECIV), Viviane dos Guimarães Alves Nunes (docente da Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD), Kárem Cristina de Sousa Ribeiro (docente da Faculdade de Gestão e Negócios – FAGEN), Oswaldo Marçal Júnior (docente do Instituto de Biologia – INBIO), Bruno Sérgio Vieira (docente do Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG/*Campus* Monte Carmelo) e Matheus de Souza Gomes (docente do Instituto de Genética e Bioquímica – INGEB/*Campus* Patos de Minas), pelo estudante Marcelo Lima (Faculdade de Direito – FADIR) e pela técnica administrativa Gláucia Trindade Pereira (PREFE), para, sob a presidência do primeiro, planejar, monitorar e avaliar a ocupação do espaço físico nos diversos *campi* da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º. As atribuições de que trata o *caput* deverão ser desenvolvidas em consonância com os planos de reestruturação e expansão da UFU, aprovados nos Conselhos Superiores, e, também, com as diretrizes institucionais previstas no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE).

§ 2º. Visando atender ao disposto no parágrafo anterior, a comissão ora nomeada deverá atuar em conjunto com a Diretoria de Planejamento (DIRPL) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) e com a Prefeitura Universitária (PREFE) que garantirão espaço físico e recursos humanos e materiais para a realização dos trabalhos.

Art. 2º. As atribuições de que trata o artigo anterior deverão abranger pelo menos os seguintes aspectos:

-Levantamento da realidade física e ambiental existente na UFU, contendo:

-levantamento de documentos disponíveis: planos diretores, projetos, mapas, etc.:

-levantamento do sistema viário;

-levantamento das áreas edificadas e de seu uso atual;

-levantamento das áreas não edificadas e de seu uso atual;

-levantamento das áreas livres não passíveis de edificação;

-levantamento das áreas livres passíveis de utilização para expansão, inclusive aquelas controladas por unidades acadêmicas e demais órgãos da UFU;

-levantamento das áreas de preservação ambiental permanente; levantamento das necessidade atuais e futuras de espaço físico dos diversos órgãos da UFU, em especial das unidades acadêmicas.

-análise e avaliação das condições observadas no inciso anterior, identificando:

- áreas passíveis de edificação ou adensamento;
- áreas impróprias para ocupação ou não edificáveis;
- espaços verdes (paisagísticos e de revitalização ou preservação ambiental);
- áreas de recreação e lazer;
- áreas destinadas a atividades extrativistas agrícolas, a pecuária e a experimentos;
- obras de infraestrutura necessárias a curto, médio e longo prazos, bem como sua prioridade.
- formulação de diretrizes gerais para o uso, ocupação e expansão da estrutura física da UFU, contendo:
  - diretrizes para o sistema viário;
  - diretrizes de ocupação;
  - diretrizes ambientais, urbanas e rurais;
  - diretrizes de urbanização e infraestrutura;
  - diretrizes de edificação;
  - diretrizes para implantação de mobiliário urbano, engenhos de publicidade e comunicação visual;
  - diretrizes operacionais.

Mediação das negociações que envolvam a ocupação do espaço físico, visando dirimir controvérsias ou conflitos que porventura ocorram neste processo;

Art. 3º. Durante a realização dos trabalhos a comissão poderá, a seu critério ou por solicitação, apresentar relatórios e pareceres sobre os assuntos objetos de sua competência, nomear subcomissões ou realizar audiências públicas.

Art. 4º. Todos os órgãos e servidores da UFU, quando solicitados, deverão fornecer todas as informações necessárias ao trabalho da comissão.

Art. 5º. A participação nos trabalhos da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

*Parágrafo único.* Para efeito de pontuação de atividades docentes, os professores componentes da comissão são considerados Assessores do Reitor, fazendo jus à pontuação do item 126 da Resolução nº 04/2014, do Conselho Diretor, ou pontuação equivalente, no caso de modificações posteriores na referida resolução.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada a Portaria R nº. 1102 de 11 de novembro de 2015.

## **PORTARIA R N° 936, de 08 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	MAURÍCIO ANSELMO ALVES	1362348

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 937, de 08 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	GALENO VIEIRA OLIVEIRA JUNIOR	2363231

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 947 de 10 de maio de 2017.**

Art. 1º - Encerrar, nos termos da Resolução 08/08, de 05 de setembro de 2008, do Conselho Diretor desta Universidade, o processo nº 23117.005910/2015-61, de afastamento integral, sem bolsa, para cursar Doutorado na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, do professor *MAURO MACHADO VIEIRA*, SIAPE 1676225, da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - FACIP, com retorno às atividades acadêmicas em 30/01/2017 e defesa de Tese em 08/03/2017, conforme MI 126/2017-FACIP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos nos períodos retrocitados no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 956 de 15 de maio de 2017.**

Art. 1º. Nomear uma comissão composta pelos servidores Vanessa Terra dos Santos, SIAPE: 1049353 (Instituto de Ciências Agrárias); Amélia Guimarães Carvalho, SIAPE: 2337896 (Instituto de Ciências Agrárias); Weldon Martins dos Santos, SIAPE: 2160856 (Instituto de Geografia); Ernani Lopes Possato, SIAPE: 2275365 (Instituto de Ciências Agrárias); Wagner Carrupt Machado, SIAPE: 1362083 (Faculdade de Engenharia Civil); e Mary Ann Garcia Santos, SIAPE:1915803 (Prefeitura Universitária), para desenvolver um estudo de caráter consultivo relacionado à arborização e paisagismo no Campus Monte Carmelo.

Art. 2º. Durante a realização dos trabalhos a comissão poderá, a seu critério ou por solicitação, apresentar relatórios e pareceres sobre os assuntos objetos de sua competência, nomear subcomissões ou realizar audiências públicas.

Art. 3º. Todos os órgãos e servidores da UFU, quando solicitados, deverão fornecer as informações necessárias ao trabalho da comissão.

Art. 4º. A presidência da comissão será exercida pela servidora Vanessa Terra dos Santos.

Parágrafo único - Para efeito de pontuação de atividades docentes, os professores componentes da comissão são considerados Assessores do Reitor, fazendo jus à pontuação do item 116 da Resolução nº 13/2007 do Conselho Diretor.

Art. 5º. Os membros da comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R nº 957, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1º PRORROGAR, de acordo com o art. 145, parágrafo único da Lei 8.112/90, por mais 30 dias a portaria que designou os servidores Adailton Borges de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1035292, Alexey Gerkman Kil, matrícula SIAPE 1579013-6 e Márcia Borges Silveira, matrícula SIAPE nº 1434334, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com sede em Uberlândia-MG, incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo sindicante nº 23117.006875/2016-89, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R nº 959 , de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1579136; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.003043/2014-49, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R nº 960, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1579136; Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.002486/2015-01, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R nº 961, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1579136; Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.002487/2015-48, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R nº 962, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE

sob o n.º 1579136; Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.003098/2017-00, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R nº 963, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1579136; Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.003096/2017-11, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R nº 964, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Alexey Gerkman Kil, administrador, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1579136; Adailton Borges de Oliveira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 1035292; e Flávio Cardoso Teixeira, assistente em administração, inscrito na matrícula do SIAPE sob o n.º 2090349, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração das supostas irregulares apontadas nos autos do processo de n.º 23117.003097/2017-57, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA R Nº 965, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	WALDEMAR BRITO SILVA	1119216

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 966, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	ANDRÉ LUÍS MORAES	1434774

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 967, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s):

Nº	Nome do Servidor	Siape
1	FERNANDA MENDES PEREIRA	1847520

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 968, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s):

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Siape</b>
1	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR	2332775

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de *07/11/2016*, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 969, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s):

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Siape</b>
1	ALINE VIEIRA FREITAS	3362034

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de *17/08/2016*, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R N° 970, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s):

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Siape</b>
1	MARÍLIA DAS GRAÇAS GALDEANO	2332875

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de *16/09/2016*, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 971, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Siape</b>
1	CASSIMAR DIAS FERREIRA	1434911

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de *08/09/2016*, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 972, de 17 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder o Adicional de Insalubridade conforme Art. 68, da lei 8.112, de 11/12/1990, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s).

<b>Nº</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Siape</b>
1	RONALDO LEAL ROSA	1521830

Art.2º - Esta portaria tornar-se-á cancelada nos casos em que cessar o risco ou o Servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de *30/08/2016*, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA R Nº 982, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Jones Malanche na Faculdade Masotte de Engenharia Robótica de Shizuoka – Japão.

Art. 2º São nomeados membros desta Comissão os Professores: JOSUÉ SILVA DE MORAIS, KEIJI YAMANAKA e CARLOS EDUARDO TAVARES, a fim de que, reunidos sob a presidência do primeiro, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 983, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º - Designar MARCUS ANTÔNIO VIANA DUARTE, Siape nº 0412547, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia Mecânica, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 629/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 984, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º - Designar ANGELO PIVA BIAGINI, Siape nº 2077669, para substituir o Diretor da Faculdade de Educação Física, desta Universidade, em caso de seu afastamento, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 1095/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 985, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º - Dispensar ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Siape nº 1466519, da função de Assessor Especial Nível 3 da Reitoria (FG-1), desta Universidade, a partir de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 624/15.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 986, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º – Designar ALESSANDRO GOMES ENOQUE, Siape nº 1766256, para exercer a função de Assessor Especial 3 da Reitoria (FG-1), desta Universidade, em substituição a Antonio de Oliveira Junior.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 09 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

## **PORTARIA R N° 987, de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º – Designar AURELINO JOSÉ FERREIRA FILHO, Siape nº 1624773, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em História da FACIP - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FUC-1), desta Universidade.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R N° 504/17.

Art. 3º – O mandato do coordenador ora designado terá duração de 02 (dois) anos, com seu início a partir de 18 de maio de 2017 e seu término previsto para 17 de maio de 2019.

Art. 4º – A designação para a função será a partir 18 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

## **PORTARIA R N° 990 de 18 de maio de 2017.**

Art. 1º Designar, a partir de 24/02/2017, a servidora Mayrinês Aparecida da Silva Rodrigues, SIAPE 2066908, para compor a Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA), como membro titular, em substituição ao servidor Nelson Barbosa Junior.

Art. 2º Nomear, a partir de 29/03/2017, os representantes da pós-graduação da CIGEA, Luiza Azevedo Ribeiro, Matrícula 11712GEO015, Discente do Curso de Mestrado em Geografia, e Giovanna Augusto Merli, Matrícula 11622ARQ004, Discente do Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo.

Art. 3º Designar, a partir de 04/04/2017, o servidor Flávio Popazoglo, SIAPE 1418520, do Instituto de Biologia, para compor a Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA), como membro titular, em substituição ao servidor Euclides Honório de Araújo.

Art. 4º Nomear, a partir de 24/02/2017, a servidora Marlene Teresinha de Muno Colesanti, como Presidente da Comissão Institucional de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA), e o servidor Eunir Augusto Reis Gonzaga como Vice-Presidente.

Art. 5º Permanecem inalterados o mandato dos demais membros designados pelas Portarias R nº 787/2014, 121/2016, 350/2016, 361/2016, 433/2016, 634/2016, 763/2016, 898/2016, 899/2016 e 1.022/16

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R N° 993, de 22 de maio de 2017.**

Art. 1º – Dispensar MARCIO TEIXEIRA, Siape nº 0411586, da função de Diretor do Hospital Odontológico (CD-3), desta Universidade, a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria R nº 706/13.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 994, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º Constituir uma Comissão com o propósito de analisar o pedido de revalidação do diploma de graduação estrangeiro obtido por Álvaro Gil Araújo Ferreira na Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro – Vila Real/Portugal.

Art. 2º São nomeados membros desta Comissão os Professores: ELENICE MARIA CASARTELLI, CAMILA RAINERI e GILBERTO DE LIMA MACEDO JÚNIOR, a fim de que, reunidos sob a presidência da primeira, executem o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. A Comissão, ora nomeada, deverá realizar o trabalho no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

## **PORTARIA R Nº 998, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º - Designar JOSE ANTONIO FERREIRA BORGES, Siape nº 1285318, para substituir a Diretora da Faculdade de Engenharia Mecânica, desta Universidade, em casos de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 229/17.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 999, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º - Designar JUSSARA DOS SANTOS ROSENDO, Siape nº 2413458, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FACIP - Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, desta Universidade, em casos dos seus afastamentos, ausências e impedimentos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 113/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017.

## **PORTARIA R Nº 1000, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º – Designar MARCIO TEIXEIRA, Siape nº 0411586, para exercer a função de Diretor do Hospital Odontológico (CD-3), desta Universidade.

Art. 2º – A designação para a função será a partir de 23 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

## **PORTARIA R N° 1001, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º - Dispensar RAUL FERNANDO CUEVAS ROJAS, Siape nº 1549295, da função de Diretor *Pro Tempore* da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (CD-4), desta Universidade, a partir de 17 de maio de 2017.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria R nº 057/17.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de maio de 2017.

## **PORTARIA R N° 1002, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º – Designar HÉLIO CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, Siape nº 2529389, para exercer a função de Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (CD-4), desta Universidade, em substituição a Raul Fernando Cuevas Rojas.

Art. 2º – O mandato do diretor ora designado terá duração de 04 (quatro) anos, com seu início a partir de 17 de maio de 2017 e seu término previsto para 16 de maio de 2021.

Art. 3º – A designação para a função será a partir de 17 de maio de 2017, quando esta portaria entra em vigor.

## **PORTARIA R N° 1004, de 23 de maio de 2017.**

Art. 1º - Designar LUIZ GUSTAVO MARTINS VIEIRA, Siape nº 2331876, para substituir o Diretor da Faculdade de Engenharia Química, desta Universidade, em caso de afastamentos, ausências e impedimentos.

Art 2º - Revoga-se a Portaria 361/13.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

## PORTARIAS DA PROGEP

### **PORTARIA PROGEP N° 1252, DE 16 DE MAIO DE 2017.**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora Daniela Silva Rodrigues da Costa, matrícula 1434751, no período de 30/05/2017 a 28/07/2017, por 60 dias, referente ao período aquisitivo de 13/11/2008 a 12/11/2013, para elaboração da Dissertação de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 30/05/2017.

### **PORTARIA/PROGEP N° 1257, de 16 de maio de 2017.**

Art. 1º - Conceder horário especial, de seis (06) horas diárias de trabalho, ao servidor Willian Fernando de Castro Jacques, matrícula SIAPE n° 1011398, ocupante do cargo de assistente em administração do quadro permanente desta Universidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2017.

### **PORTARIA PROGEP N° 1287, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora Luciana Maria Pires Carrijo, matrícula 1918169, no período de 12/06/2017 a 09/09/2017, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 23/02/2012 a 22/02/2017, para conclusão da Dissertação de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, pela Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 12/06/2017.

### **PORTARIA PROGEP N° 1350, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação à servidora Sirlene Aparecida da Silva, matrícula 1569883, no período de 19/06/2017 a 16/09/2017, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 a 22/04/2017, para elaboração da Dissertação de Mestrado junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal - PPGEP, pela Universidade Federal de Uberlândia, em Ituiutaba – MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 19/06/2017.

**PORTARIA PROGEP N° 1351, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação ao servidor Alexey Gerkman Kil, matrícula 1579136, no período de 30/05/2017 a 27/08/2017, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 28/08/2007 a 27/08/2012, a fim de participar do Curso intitulado “Curso Teste ANPAD”, promovido pela Academia Nacional de Preparação Acadêmica a Distância Ltda, sediada no Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 30/05/2017.

## PORTARIAS DA PROREH

### **PORTARIA/PROREH, Nº 1290, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Amado da Silva Nunes Júnior, matrícula SIAPE nº 0412494, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA/PROREH, Nº 1291, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Aurea de Fátima Oliveira, matrícula SIAPE nº 0412806, ocupante do cargo de Professor Associado 03 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA/PROREH, Nº 1292, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Denise Labrea Ferreira, matrícula SIAPE nº 0413628, ocupante do cargo de Professor Associado 04 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIA/PROREH, Nº 1293, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Eduardo Kojy Takahashi, matrícula SIAPE nº 0412532, ocupante do cargo de Professor Titular – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1294, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Eloisa Cristina Silva Oliveira, matrícula SIAPE nº 6413567, ocupante do cargo de Servente de Limpeza - A - 315, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1295, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) João Donizete de Lima, matrícula SIAPE nº 0412490, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1296, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Lindaura Arantes Carvvalho de Castro, matrícula SIAPE nº 0412778, ocupante do cargo de Servente de Limpeza - A - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 19/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1297, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Luiz Carlos de Melo, matrícula SIAPE nº 0413555, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1298, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Maria Divina Viana de Freitas Silva, matrícula SIAPE nº 0413370, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha - B - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1299, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Maria de Lourdes de Paulo Félix, matrícula SIAPE nº 0412829, ocupante do cargo de Servente de Limpeza - A - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1300, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Maria Madalena Bernadeli, matrícula SIAPE nº 1035227, ocupante do cargo de Professor Assistente 02 – Mestrado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1301, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Osmar Vilaça, matrícula SIAPE nº 1123554, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - D - 313, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1302, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Samuel Fonseca, matrícula SIAPE nº 0412304, ocupante do cargo de Auditor - E - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1303, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Sheila Rodrigues de Sousa Porta, matrícula SIAPE nº 0413644, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Tecn. Tecnológico - D – 501 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1304, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Sueli Mendes de Sousa, matrícula SIAPE nº 0413412, ocupante do cargo de Técnico Tecnologia da Informação - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1305, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Vilmar Antônio de Faria, matrícula SIAPE nº 0413486, ocupante do cargo de Vigilante - D - 315, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1306, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1549559, ocupante do cargo de Professor Associado 02 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º. inciso III, alínea “A” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 31/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1307, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Odete Dan Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1648849, ocupante do cargo de Assistente Social - E - 406, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º. inciso III, alínea “A”

da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 07/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1308, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Elemar Henrique da Silva, matrícula SIAPE nº 0410678, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração - C - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1309, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Márcio Roberto Moreira Pereira, matrícula SIAPE nº 0413035, ocupante do cargo de Assistente em administração - D - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 25/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1310, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Wilson Euripedes da Costa, matrícula SIAPE nº 1123241, ocupante do cargo de Assistente em Administração - D - 414, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1311, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Benvinda Rosalina dos Santos, matrícula SIAPE nº 1123643, ocupante do cargo de Professor Associado 04 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta

Universidade, com fundamento no artigo 6º , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1312, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Dina Espindola Navarro, matrícula SIAPE nº 1123380, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - D - 413, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1313, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Nelma Maria Xavier Falco, matrícula SIAPE nº 1035051, ocupante do cargo de Servente de Limpeza - A - 415, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 30/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1314, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, matrícula SIAPE nº 6413247, ocupante do cargo de Professor Associado 04 – Doutorado - DE, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1315, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Ilma Araujo, matrícula SIAPE nº 1035037, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro Permanente desta Universidade, Amparada por Decisão em Mandado de Injunção ON SRH/MP nº 06 de 21/06/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1316, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º Conceder Revisão de Abono de Permanência ao(a) Sr.(a) Marilza Helena Betanho, matrícula SIAPE nº 1163335, ocupante do cargo de Assistente Social – E - 416, do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, publicada no Diário Oficial da União em 05/07/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 21/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1317, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder a servidora a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 10 de abril de 2017, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1318, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder ao servidor a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 17 de abril de 2017, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1319, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder a servidora a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 07 de abril de 2017, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1320, de 19 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder a servidora a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 09 de maio de 2017, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1352, de 22 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder ao pensionista a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 30 de setembro de 2016, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## **PORTARIA/PROREH, Nº 1353, de 20 de Maio de 2017**

Art. 1º - Conceder a servidora a isenção do Imposto de Renda, por enquadrar-se no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, apresentando doença especificada em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do laudo médico de 20 de março de 2017, aplicando-se os benefícios da lei, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS DA PROGRAD

### **PORTARIA nº 007/2017/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 25 de maio de 2017.**

Art. 1º - Retificar a PORTARIA nº 004/2017/ PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ, de 15 de maio de 2017, referente à nomeação da Comissão de Seleção de novo(a) tutor(a) do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes, da seguinte forma:

Onde se lê:

c) Representante dos discentes do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes: GLEICE TAMIRES GOMES DE BRITO.

Leia-se:

c) Representante dos discentes do Grupo PET Saúde, Cultura e Saberes: DELLES DE LEAN RODRIGUES DE SOUZA.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

## Expediente

**Jornal de Portarias:** Publicação semanal eletrônica, editada pela Diretoria de Comunicação Social / Dirco. **Diretora:** Renata Maria de Oliveira Neiva. **Edição, formatação e revisão:** Taciana Alves de Sousa. **Diretoria de Comunicação Social:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38.400-902. **Contato:** portariasufu@dirco.ufu.br - 3239-4352/3239-4349.

**Reitor:** Valder Sttefen Júnior. **Vice-reitor:** Orlando César Mantese. **Pró-reitor de Graduação:** Armino Quillici Neto. **Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Helder Eterno da Silveira. **Pró-reitora de Assistência Estudantil:** Elaine Saraiva Calderari. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Carlos Henrique de Carvalho. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** Darizon Alves de Andrade. **Pró-reitor de Gestão de Pessoas :** Márcio Magno Costa. **Prefeito Universitário:** João Jorge Ribeiro Damasceno.